



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº. 1774 =

Publicado no Mural da Prefeitura  
Na Forma do Art. 89 da Lei Orgânica  
do Município de Mimoso do Sul-ES

Em 26/03/2009

Leonardo Talyuli de Azevedo  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento  
Portaria 014/2009

**“Concede reajuste de vencimentos  
aos servidores públicos municipais  
e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Executivo Municipal, nos termos desta Lei, autorizado a conceder reajuste de 8% (oito por cento) aos vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos, ficando reajustados na mesma proporção os proventos e pensões de inativos e pensionistas.

**Art. 2º.** - Os vencimentos dos servidores públicos municipais serão os constantes dos Anexos I e II, os quais fazem parte integrante e inseparável da presente lei.

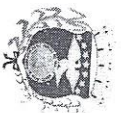
**Art. 3º.** - As despesas desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º.** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2.009.

**Art. 5º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul - ES, em 26 de março de 2009.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR  
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES

ANEXO I DA LEI Nº. 1774/2009

CARREIRA CLASSE	PADRÕES										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	486,00	495,72	505,63	515,75	526,06	536,58	547,31	558,26	569,43	580,81	592,43
II	509,77	519,97	530,36	540,97	551,79	562,83	574,08	585,57	597,28	609,22	621,41
III	534,69	545,38	556,29	567,42	578,77	590,34	602,15	614,19	626,47	639,00	651,78
IV	560,84	572,06	583,50	595,17	607,07	619,21	631,60	644,23	657,11	670,26	683,66
V	707,64	721,79	736,23	750,95	765,97	781,29	796,92	812,86	829,11	845,70	862,61
VI	905,62	923,73	942,21	961,05	980,27	999,88	1.019,88	1.040,27	1.061,08	1.082,30	1.103,95
VII	1167,56	1.190,91	1.214,73	1.239,02	1.263,80	1.289,08	1.314,86	1.341,16	1.367,98	1.395,34	1.423,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 26 DE MARÇO DE 2009



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES

ANEXO - II DA LEI Nº. 1774/2009

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	VALOR
Encarregado de Área	12	FG-1	R\$ 356,40 Um em cada Área
Encarregado de Turma	5	FG-2	R\$ 142,56 Um em cada turma de Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 26 DE MARÇO DE 2.009

  
Angelo Guarçoni Junior  
Prefeito Municipal